



**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

LEI MUNICIPAL Nº 928, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.024.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA O PODER EXECUTIVO CRIAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.08.00	Fundo Municipal de Assist. e Desenv. Social		
08.244.0232.1246	MDS – Estrut. da Rede de Serv. da SUAS (Custeio) III		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	08	200.000,00
02.10.00	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0233.1247	SES – Rec. De Transf. Voluntária Saúde (Em. Parl.) III		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	08	150.000,00
TOTAL			

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 08 – Emenda Parlamentar

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação de repasses de recursos provenientes de Emendas Parlamentares oriundas: do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS no valor de R\$ 200.000,00 e da Secretaria de Estado da Saúde – SES no valor de R\$ 150.000,00;

Art. 3º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra do Turvo/SP, 12 de setembro de 2.024.

Jefferson Luiz Martins
Prefeito Municipal